

Livro N.º 40**ACTA N.º 10/2013****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2013.**

No dia nove de Maio de dois mil e treze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no edifício dos Paços do Município, Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos._____

AUSÊNCIAS:-Não esteve presente a Senhora Vice-Presidente._____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos._____

167/CM/2013 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 9/2013, da reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada pelos membros presentes._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

LICENÇAS DE OBRAS:-Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

168/CM/2013 – N.º 59/2012, de Olinda Maria do Nascimento e outros, no lugar de Ôlas, freguesia de Vale de Figueira. Apresentam projecto de

arquitectura para construção de uma habitação (legalização)._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 551/2013/DOPSU._____

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-Foi presente o processo de vistoria para conversão do edifício a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

169/CM/2013 – N.º 1/2012, de Olinda Maria do Nascimento e outros, no lugar de Ôlas, freguesia de Vale de Figueira. Requerem a conversão em propriedade horizontal de um edifício sito na Quelha da Eira, no lugar de Ôlas, freguesia de Vale de Figueira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 927.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 559/2013/DOPSU._____

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

170/CM/2013 – N.º 4/2013, de António João Durão dos Santos e outra, na freguesia de Espinhosa. Requerem destaque de parcela urbana do prédio misto denominado "Juncal", sito na freguesia de Espinhosa, inscrito na matriz urbana sob o artigo 273._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 610/2013/DOPSU._____

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-_____

171/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-_____

Presente um requerimento de José Duarte Vila Ferreira Anciães, Mário Luís Vila Ferreira, Graça Lúcia Vila Ferreira Sousa e Paulo Francisco Vila Ferreira, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Cargal", sito na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1188._____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 608/2013/DOPSU._____

172/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-_____

Presente um requerimento de José Duarte Vila Ferreira Anciães, Mário Luís Vila Ferreira, Graça Lúcia Vila Ferreira Sousa e Paulo Francisco Vila Ferreira, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de

Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Cargal", sito na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1190._____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 609/2013/DOPUSU._____

INFORMAÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Vereador Nelson Augusto Castro informou a Câmara de que tomou as seguintes decisões proferidas ao abrigo da subdelegação, concedida por despacho do Senhor Presidente de 30 de Setembro de 2010, das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro:_____

173/CM/2013 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (DELIBERAÇÃO FINAL):-

Deferiu os pedidos de licenciamento dos seguintes processos de obras particulares com projecto de arquitectura aprovado pela Câmara Municipal:_
N.º 39/2012, de José António Vaz Pêgo, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 40/2012, de Paula Maria Lopes Pinto Santos, no lugar de Vale de Vila, freguesia de Vale de Figueira._____

N.º 47/2012, de Paulo Jorge Reis Borges, na freguesia de Nagoselo do Douro._____

N.º 52/2012, de Maria Adelina Pereira, na freguesia de Soutelo do Douro.

N.º 55/2012, de Dulcina da Conceição de Jesus Vilariço, na freguesia de Nagoselo do Douro._____

N.º 91/2012, de Virgínia Costa Martinho Penela, na freguesia de Paredes da Beira._____

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento._____

174/CM/2013 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-

Deferiu os seguintes pedidos de ocupação da via pública:_____

Aida Maria Isaura Joaquim Silva, no lugar de Casais do Douro, freguesia de Ervedosa do Douro._____

João Paulo Perdígão Ramos, na freguesia de Pereiros._____

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento._____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, aquando da análise das informações atrás referidas, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem._____

C-5 – LOTEAMENTOS:-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

175/CM/2013 – N.º 6/2007, de Manuel Jorge Gregório Fernandes e outros, na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo o accionamento da caução para execução das obras de urbanização, face à recusa dos promotores do loteamento na sua concretização._____

Deliberado, por unanimidade, mandar accionar a caução, de acordo e nos termos da informação 556/2013/DOPSU._____

G – PATRIMÓNIO

G-1.4 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DIREITO DE OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:-

176/CM/2013 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E ESPLANADAS A SI AFECTAS DO COMPLEXO TURÍSTICO DA FERRADOSA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-

Deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal conducente à concessão da exploração do restaurante e esplanadas a si afectas do Complexo Turístico da Ferradosa e aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso._____

177/CM/2013 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E ESPLANADAS A SI AFECTAS DO COMPLEXO TURÍSTICO DA FERRADOSA – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:___

Membros efectivos:_____

- José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal, que presidirá ao júri;_____
- Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;_____
- Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo, Técnica Superior._____

Membros suplentes:_____

- José Vítor Fernandes Sobral, Vereador;_____
- Nelson Augusto Castro, Vereador._____

178/CM/2013 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-

Deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal conducente à concessão da exploração do bar e esplanada da piscina

descoberta no Complexo Desportivo da Mata do Cabo e aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso. _____

179/CM/2013 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento: _____

Membros efectivos: _____

- José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal, que presidirá ao júri; _____
- José Vítor Fernandes Sobral, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; _____
- Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo, Técnica Superior. _____

Membros suplentes: _____

- Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal; _____
- Nelson Augusto Castro, Vereador. _____

G-2.4 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE VIATURAS:-

180/CM/2013 – ALIENAÇÃO DE DOIS VELOCÍPEDES – HASTA PÚBLICA:-

Em cumprimento da deliberação 165/CM/2013, tomada na reunião de 24 de Abril, compareceu o órgão executivo no Salão Nobre dos Paços do Município para a realização da hasta pública para arrematação dos velocípedes com motor, com a matrícula 1-SJP-04-12, marca E.F.S. Motobil, e a matrícula 1-SJP-11-56, marca Macal. _____

Tendo sido apresentada apenas uma proposta no montante de 250,00 €, cobrindo, assim, o valor base de licitação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a alienação dos dois velocípedes ao único proponente, Tiago Adelino Bessa Fonseca. _____

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

181/CM/2013 – REGULAMENTO INTERNO DE USO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS:-

Presente o Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

I – SECRETARIA

I-13 – VÁRIOS ASSUNTOS:-

182/CM/2013 – ADESÃO AO “PACTO DOS AUTARCAS” – ENERGIA PARA UM MUNDO EM MUDANÇA:-

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:_____

PROPOSTA DE ADESÃO AO PACTO DOS AUTARCAS

CONSIDERANDO que o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas confirmou que as alterações climáticas são uma realidade e que a utilização de energia relacionada com actividades humanas é amplamente responsável pelas mesmas;

CONSIDERANDO que, em 9 de Março de 2007, a União Europeia (EU) adoptou o pacote «Energia para um mundo em mudança», comprometendo-se unilateralmente a reduzir as suas emissões de CO₂ em 20% até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis no cabaz energético da UE;

CONSIDERANDO que as Autarquias Locais, que representam a administração mais próxima dos cidadãos, devem liderar as acções e dar o exemplo pois são, directa e indirectamente, responsáveis (através de produtos e serviços utilizados pelos cidadãos) por mais de metade das emissões de gases com efeito de estufa em consequência da utilização de energia relacionada com actividades humanas;

CONSIDERANDO que o compromisso comunitário de reduzir as emissões só será atingido se for partilhado entre as todas as partes interessadas locais, regionais e nacionais;

CONSIDERANDO também que o Plano de Acção comunitário para a Eficiência Energética "Concretizar o Potencial" inclui como prioridade a criação de um Pacto de Autarcas para a concretização do anteriormente descrito;

CONSIDERANDO ainda que a adesão ao Pacto dos Autarcas permite promover o território municipal enquanto pioneiro quer no combate às alterações climáticas quer na promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energias renováveis;

CONSIDERANDO, finalmente, que a adesão ao Pacto dos Autarcas implica o compromisso de:

- superar os objectivos definidos pela UE para 2020 reduzindo as emissões nos territórios em, pelo menos, 20% mercê da aplicação de um plano de acção em matéria de energia sustentável nas áreas de actividade que relevam das suas competências;
- elaborar um inventário de referência das emissões como base para o plano de acção em matéria de energia sustentável;
- apresentar o plano de acção em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto;
- adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as acções necessárias;
- mobilizar a sociedade civil nas suas áreas geográficas para participar no desenvolvimento do plano de acção, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objectivos do plano;
- apresentar um relatório de aplicação, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- partilhar a experiência e o saber fazer com outras entidades territoriais;
- organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas, permitindo aos cidadãos

beneficiar directamente das oportunidades e vantagens oferecidas por uma utilização mais inteligente da energia e informar periodicamente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de acção;

- participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da UE para uma Europa da Energia Sustentável;
- divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e, em particular, encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto;
- aceitar a exclusão de membro do Pacto, sujeita a aviso prévio por escrito do secretariado, nos seguintes casos: (i) não apresentação do plano de acção em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto; (ii) não cumprimento do objectivo global de redução de CO2 estabelecido no Plano de Acção devido à não aplicação ou a aplicação insuficiente do plano de acção; (iii) não apresentação de relatório em dois períodos seguidos.

PROPÕE-SE:

1. A adesão do Município de S. João da Pesqueira à iniciativa "Pacto de Autarcas" da União Europeia;
2. Que seja proposto José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara, para em representação do Município de S. João da Pesqueira, subscrever o "Pacto dos Autarcas";
3. Que nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter ambas as anteriores decisões à aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus exactos termos e remeter à Assembleia Municipal._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-_____

183/CM/2013 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-_____

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro._____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade._____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei._____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,